

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda, que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de camisas personalizadas para adultos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de atender as Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, CAPS, SAMU e a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, com estes serviços de fornecimento de camisas para serem utilizados nas diversas ações e atividades realizadas pela SMSA.

4. META FISICA.

4.1 - A contratação de serviço de confecções e fornecimento de camisas para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, SAMU, CAPS e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir de assinatura do contrato de fornecimento.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

10.301.0900.2039.0000

10.305.0903.2054.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: FUS./Vigilancia em Saúde/Endemias.

Tipo de Empenho: Estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - A Contratação de serviço de confecção e fornecimento de camisas será da forma de parcelada e estimativa, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, CAPS, SAMU e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, o prazo de realização dos serviços será logo após o recebimento da Ordem de Serviços de fornecimento de fardamento e camisetas.

6.2 - O serviço de confecção e fornecimento de camisas será de forma parcelada, estimativa e continua durante todo o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da SMSA, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) uteis após o recebimento da solicitação de serviços e entrega imediata expedida pela SMSA, contendo quantidade e a especificação, com início imediato logo após a assinatura do contrato de serviço firmado.

6.3 - O serviço de confecção e fornecimento de camisas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, na cidade de Bonfim/RR, sem custos de transporte e descarrego, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de camisas com as devidas especificações conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

6.4 - O serviço de confecção e fornecimento de camisas serão solicitados conforme a necessidades, e que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da solicitação de entrega e fornecimento de camisas para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de camisas com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de serviço firmado.

6.5 - O prazo de execução do objeto será de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início do serviço imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.6 - A vigência do Contrato será de será de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1. - Modalidade de Dispensa de Licitação, prevista na Lei Nº 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II “a”, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Art. Anterior, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018, Dispensa de Licitação, até o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I. Habilitação jurídica;

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

III. Alvará de funcionamento em plena validade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 - O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
 - b) Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
 - c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de serviços para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
 - d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;
-

8.2 DA CONTRATADA:

- a) Realizar o objeto deste Contrato nas condições previstas no Termo de Referência e neste Contrato.
 - b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
 - c) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
 - d) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período do serviço de confecção de camisa, visando à perfeita execução do mesmo;
 - e) A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
 - f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o serviço do objeto deste Termo de Referência;
 - g) Realizar os serviços de confecção de camisas, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
 - h) O serviço de confecção de camisas deverá ser entregue em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30 h. na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, no endereço à Av. São Sebastião, s/n, Bairro centro, na cidade de Bonfim/RR.
 - i) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
 - j) Fazer a entrega dos serviços solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de serviços para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade de camisas com as devidas especificações e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
 - k) A CONTRATADA obriga-se a executar a entrega de camisas de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, qualidade das camisas, especificações e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
 - l) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
 - m) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
 - n) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
-

9 VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 - O valor estimado que a SMSA, se compromete em pagar será de R\$ 17.240,00 (Dezessete mil duzentos e quarenta reais), conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA.

9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

10.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - A fiscalização da realização dos serviços exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

12.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

13.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

14.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao serviço contratado conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Bonfim/RR, em 10 de maio de 2022.

Jader Vieira Gil
Secretário Adjunto
Elaborador.

De acordo,

Lisete Spies
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO I.

Planilha quantitativa dos serviços de confecções e fornecimento de camisas personalizadas para adultos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Item	Especificação dos serviços/materiais:	Unid.	Quant.	FONTE de RECURSOS.	
				FUS.	VIG. EM SAÚDE.
01	Serviço de confecção e fornecimento de camiseta manga curta com gola polo, cor branca, tecido 60% algodão e 40% poliéster, tamanhos M, G, GG e Extra G, com estampas na frente e verso/costas, em modelo unisex.	Unid.	120	80	40
02	Serviços de confecção e fornecimento de camiseta manga curta, com gola careca e gola V, cor branca, tecido 60% algodão e 40% poliéster, tamanhos M, G, GG e Extra G, em modelo unisex.	Unid.	120	60	60
03	Serviço de confecção e fornecimento de camiseta manga curta com gola polo, cor branca, tecido 60% algodão e 40% poliéster, tamanhos M, G, GG e Extra G, com bordado das logomarcas do SUS/Secretaria Municipal de Saúde e Brasão da PMB, em modelo unisex.	Unid.	40	20	20

Bonfim/RR, em 10 de maio de 2022.

Jader Vieira Gil
Secretário Adjunto
Elaborador.

De acordo,

Lisete Spies
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO II.

Planilha estimativa das despesas dos serviços de confecções e fornecimento de camisetas personalizadas para adultos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Item	Especificação dos serviços/materiais:	Unid.	Quant.	Preços R\$.	
				P. Unit. R\$:	P. Total. R\$:
01	Serviço de confecção e fornecimento de camiseta manga curta com gola polo, cor branca, tecido 60% algodão e 40% poliéster, tamanhos M, G, GG e Extra G, com estampas na frente e verso/costas, em modelo unisex.	Unid.	120	72,00	8.640,00
02	Serviços de confecção e fornecimento de camiseta manga curta, com gola careca e gola V, cor branca, tecido 60% algodão e 40% poliéster, tamanhos M, G, GG e Extra G, em modelo unisex.	Unid.	120	45,00	5.400,00
03	Serviço de confecção e fornecimento de camiseta manga curta com gola polo, cor branca, tecido 60% algodão e 40% poliéster, tamanhos M, G, GG e Extra G, com bordado das logomarcas do SUS/Secretaria Municipal de Saúde e Brasão da PMB, em modelo unisex.	Unid.	40	80,00	3.200,00
Valor total R\$.					17.240,00

Valor total estimado para serviços de confecção e fornecimento de camisetas para atender a SMSA é de: R\$ 17.240,00 (Dezessete mil duzentos e quarenta reais).

**RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMA DE ATIVIDADE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO – SMSA.**

Fonte de Recursos: Recursos do FUS - (10.301.0900.2039) – 3.3.90.39.00 - R\$ 10.060,00

Fonte de Recursos: Recursos da Vigilancia em Saúde/Endemias - (10.305.0903.2054) – 3.3.90.39.00 - R\$ 7.180,00

Bonfim/RR, em 10 de maio de 2022.

Jader Vieira Gil
Secretário Adjunto
Elaborador.

De acordo,

Lisete Spies
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PESQUISA DE PREÇO.

EMPRESA: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, o preço dos serviços abaixo discriminados.

Serviços de confecção e fornecimento de camisetas personalizadas.

Item	Especificação dos serviços/materiais:	Unid.	Quant.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT.	P. TOTAL
01	Serviço de confecção e fornecimento de camiseta manga curta com gola polo, cor branca, tecido 60% algodão e 40% poliéster, tamanhos M, G, GG e Extra G, com estampas na frente e verso/costas, em modelo unisex.	Unid.	120		
02	Serviços de confecção e fornecimento de camiseta manga curta, com gola careca e gola V, cor branca, tecido 60% algodão e 40% poliéster, tamanhos M, G, GG e Extra G, em modelo unisex.	Unid.	120		
03	Serviço de confecção e fornecimento de camiseta manga curta com gola polo, cor branca, tecido 60% algodão e 40% poliéster, tamanhos M, G, GG e Extra G, com bordado das logomarcas do SUS/Secretaria Municipal de Saúde e Brasão da PMB, em modelo unisex.	Unid.	40		
				Valor total R\$.	

VALOR POR EXTENSO: _____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTEGA: _____

Local e data: _____

Ass. e carimbo do responsável

Resp. pela SMSA.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Item	Objeto da licitação:	Empresa – A.	Empresa – B.	Empresa – C.
		L. CARNEIRO DA SILVA – EPP.	INFOR EXPRESS EMPREEND EIRELI – ME.	BONFIM COM. SERV. LTDA – ME.
01	A contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de camisas personalizadas para adultos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.	R\$ 17.240,00	R\$ 17.320,00	R\$ 17.520,00
Valor total da Proposta: R\$		R\$ 17.240,00	R\$ 17.320,00	R\$ 17.520,00

Bonfim/RR, em 10 de maio de 2022.

Jader Vieira Gil
Secretário Adjunto
Elaborador.

De acordo,

Lisete Spies
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento